



DECISÃO - PEDIDO REEQUILIBRIO DE PREÇOS - INDEFERIMENTO
EMPRESA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12

Aos 29 (vinte e nove) dias, do mês de setembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº.20/2015 Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE indeferir o pedido de reequilíbrio do presente registro de preços, tendo em vista que o pedido foi protocolado formalmente em 29/09/2015, porém sem documentos comprobatórios.** **E quanto ao CANCELAMENTO DOS ITENS não foi autorizado , uma vez que quando participaram da licitação se obrigaram a fornecer os itens cotados.** **Informamos também que abriremos Processo Administrativo caso não haja o fornecimento dos itens e possivelmente será suspenso de participar de licitações.**

Josezite dos santos
Depto de Compras

Corroborando

Silvana mendes Francisco
Secretária de Administração